aurum
Revista Multidisciplinar

ISSN: 3085-7783

PODER LOCAL E CONFLITOS POLÍTICOS: A TRAJETÓRIA DE CONSTANTINO RODRIGUES LINS DE ALBUQUERQUE EM ÁGUAS BELAS – PE

LOCAL POWER AND POLITICAL CONFLICTS: THE TRAJECTORY OF CONSTANTINO RODRIGUES LINS DE ALBUQUERQUE IN ÁGUAS BELAS – PE

https://doi.org/10.63330/armv2n11-010

Submetido em: 11/11/2026 e Publicado em: 17/11/2026

ARM: e262648

Sandra Raquel Rodrigues Duarte
Mestranda pela UNICAP
Universidade Católica de Pernambuco
E-mail: profsandraraquelrd@gmail.com

Resumo

O artigo analisa o coronelismo e o poder local a partir da trajetória política de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, em Águas Belas, Pernambuco, entre a década de 1870 e o ano de 1921. Trata-se de uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, cujo objetivo é compreender o exercício e a contestação da autoridade de Constantino à luz do debate sobre coronelismo e mandonismo. A pesquisa reúne diversos estudos sobre o tema, informações biográficas e registros publicados no Diário de Pernambuco, consultados por meio da Hemeroteca Digital Brasileira. A análise considera a autoria, o contexto e os limites dos registros, sem tomar as acusações como fatos comprovados. Também, o estudo identifica a presença de Constantino em cargos municipais, provinciais e estaduais, sua nomeação para uma comissão de socorros às vítimas da seca e denúncias que associavam sua atuação à proteção de criminosos e a episódios de violência. Outrossim, evidencia o recurso de seus acusadores à imprensa e às autoridades provinciais como forma de contestação a sua influência. Conclui que sua trajetória permite compreender o poder local como espaço de atuação institucional e de disputa, contribuindo para o conhecimento da história política de Águas Belas e das relações de autoridade no agreste pernambucano.

Palavras-chave: Águas Belas; Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque; Coronelismo; Poder local.

Abstract

This article analyzes *coronelismo* and local power through the political trajectory of Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque in Águas Belas, Pernambuco, from the 1870s to 1921. Adopting a qualitative approach based on bibliographical and documentary research, this study aims to examine the exercise and contestation of Constantino's authority in light of the debate on *coronelismo* and *mandonismo*. The research

draws upon various studies on the topic, biographical data, and records published in the *Diário de Pernambuco*, accessed via the *Hemeroteca Digital Brasileira*. The analysis considers authorship, context, and the limitations of these records, avoiding taking accusations as established facts. Furthermore, the study identifies Constantino's tenure in municipal, provincial, and state offices, his appointment to a drought relief commission, and complaints associating his conduct with the protection of criminals and acts of violence. Likewise, it highlights how his accusers resorted to the press and provincial authorities to challenge his influence. The article concludes that his trajectory allows for an understanding of local power as an arena for both institutional action and political dispute, contributing to the knowledge of the political history of Águas Belas and authority dynamics in the Pernambucan *agreste.*

Keywords: Águas Belas; Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque; *Coronelismo*; Local power.

1 INTRODUÇÃO

O estudo do poder local permite compreender como as relações familiares, o prestígio social e o exercício de cargos públicos se entrelaçaram na organização e formação política brasileira na Primeira República. Nessa esteira, a análise de lideranças que transitaram entre diferentes esferas de poder e suas instituições, durante a passagem do Império para a República, constitui um caminho para interpretar as relações entre autoridade pessoal e exercício de funções públicas.

Nesse sentido, o debate sobre o coronelismo oferece o arcabouço necessário para examinar os compromissos entre chefias locais e instâncias superiores de governo, considerando as condições históricas em que essas relações se desenvolveram. Então, conforme a interpretação de Victor Nunes Leal (2012), pode-se definir o coronelismo como um sistema de compromissos políticos que entrelaçava o poder dos chefes locais às estruturas estaduais e federais, durante a Primeira República.

Por sua vez, José Murilo de Carvalho (2003) ensina sobre a necessidade de diferenciar o referido sistema de outras formas de dominação local, tais quais o mandonismo e o clientelismo. Essas reflexões, em diálogo com os estudos de Maria Isaura Pereira de Queiroz (1976), orientam a análise da relação entre influência social, vínculos pessoais e autoridade institucional abordada neste artigo.

Em Pernambuco, essas relações podem ser evidenciadas pelo estudo de trajetórias políticas que conectavam os poderes municipais à política provincial e estadual. É nesse contexto que se situa Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, conhecido como Coronel Constantino, cuja atuação em Águas Belas - PE se estendeu do período imperial às primeiras décadas do regime republicano. Sua passagem por funções nos poderes legislativo e executivo permite acompanhar a inserção de uma liderança local em diferentes espaços de poder.

Além das informações sobre a trajetória institucional do Coronel Constantino, os documentos reunidos apresentam acusações de proteção de criminosos, interferência na atuação de autoridades e participação em episódios de violência. Também registram sua nomeação para uma comissão de socorros à população atingida pela seca, apontando uma multiplicidade de papéis. Esse conjunto de informações permite investigar diferentes dimensões de sua atuação no já mencionado Município do agreste pernambucano.

Diante disso, o artigo é orientado pela seguinte questão: de que maneira a trajetória institucional e os conflitos envolvendo Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque permitem compreender as formas de exercício e contestação do poder local em Águas Belas - PE? O objetivo geral consiste em analisar a atuação do referido personagem na política, à luz do debate sobre coronelismo e mandonismo. Especificamente, busca-se apresentar os conceitos que fundamentam a discussão, contextualizar as relações oligárquicas em Pernambuco, reunir os principais elementos de sua inserção institucional e examinar episódios documentados de assistência e conflito.

O recorte acompanha sua trajetória entre a década de 1870 e o ano de 1921, com maior concentração documental nos conflitos registrados durante o Império. Nesse sentido, a pesquisa combina discussão bibliográfica, informações biográficas e análise de manifestações e documentos reproduzidos na imprensa da época, observando os contextos de produção e limites interpretativos.

A importância do estudo reside na possibilidade de se aproximar o debate historiográfico das situações concretas e históricas vividas na política de Águas Belas – PE. Ao reunir trajetória institucional, participação na administração de socorros e acusações formuladas por contemporâneos, o artigo procura contribuir para a compreensão das relações entre liderança, atuação social e disputa de autoridade no agreste pernambucano. A discussão está organizada em quatro eixos: coronelismo e poder local; oligarquias regionais em Pernambuco; trajetória e inserção política de Constantino; e análise dos documentos relativos à assistência e aos conflitos políticos.

2 METODOLOGIA

2.1 TIPO DE PESQUISA E RECORTE

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, voltada à trajetória política de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque e às relações de poder local em Águas Belas – PE. O recorte temporal compreende a década de 1870 até o ano de 1921, abrangendo sua atuação durante o Império e a Primeira República.

A pesquisa bibliográfica reúne estudos principalmente sobre coronelismo e mandonismo, especialmente as contribuições de Victor Nunes Leal, José Murilo de Carvalho e Maria Isaura Pereira de

Queiroz. Outrossim, o estudo utiliza trabalhos sobre a história política pernambucana e sobre Constantino, buscando compreender sua trajetória em relação às condições políticas e sociais do período.

2.2 FONTES E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O conjunto de materiais selecionados compreende livros, artigos acadêmicos, teses, dissertações e publicações do Diário de Pernambuco. Parte dos livros foi consultada em formato físico, enquanto os artigos, as teses, as dissertações e as publicações do referido periódico foram consultados em formato digital. A seleção bibliográfica considerou a contribuição dos trabalhos para a discussão do poder local e as informações que apresentavam sobre o personagem estudado.

A consulta ao Diário de Pernambuco foi realizada por meio da Hemeroteca Digital Brasileira, da Biblioteca Nacional, utilizando o recurso de busca textual. Foram pesquisadas as expressões “aguas bellas” e “constantino rodrigues lins albuquerque”, as quais permitiram localizar referências ao Município e ao personagem. Dentre os resultados encontrados, foram selecionadas publicações que tratavam de Constantino e contribuíam para examinar sua atuação política e os conflitos em torno de sua autoridade.

A documentação analisada inclui manifestações de contemporâneos, correspondências oficiais e a reprodução de uma denúncia do Ministério Público, publicadas no jornal. A escolha dos registros está relacionada ao objetivo da pesquisa, sem a pretensão de reunir todas as menções ao personagem no periódico.

2.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Os materiais foram examinados por meio de leitura e análise crítica, relacionando as informações sobre a trajetória de Constantino aos estudos sobre coronelismo e poder local. Quanto aos registros publicados no jornal, foram consideradas a autoria, a data, a finalidade de cada registro e a posição de seus signatários nos acontecimentos narrados, conforme as informações disponíveis.

As denúncias são analisadas como manifestações de pessoas envolvidas nas disputas. Sua publicação não é tomada automaticamente como comprovação das condutas atribuídas ao personagem. Ao mesmo tempo, os interesses dos autores não constituem motivo suficiente para descartar seus relatos.

Por fim, os cargos ocupados por Constantino são analisados em conjunto com os acontecimentos registrados nas fontes, para compreender sua atuação política e os conflitos em que esteve envolvido. A interpretação considera o que cada documento permite afirmar e as diferenças entre os contextos imperial e republicano. Esses cuidados orientam a discussão de sua trajetória, relacionando o exercício de funções públicas, a participação na assistência à população e as contestações à sua autoridade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 CORONELISMO E PODER LOCAL.

Antes de se compreender o coronelismo, é necessário estudar, ainda que resumidamente, os fenômenos históricos, culturais e fundiários que o antecederam e levantaram o alicerce para sua existência, com o propósito de contextualizar historicamente o fenômeno. Nesse sentido, destaca-se que o primeiro sistema de distribuição de terras e concentração de poder sobre um território estabelecido no Brasil foi o das sesmarias, que vigorou dos primeiros anos da colonização até o ano de 1822.

Em Portugal o termo "sesmaria" tratava das terras que, não exploradas pelos seus senhores de direito, eram redistribuídas. Pelas terras, deveria ser pago um tributo de foro e pensão, equivalente a um sexto de tudo que era produzido na terra. Então, costumava-se dividir a terra em seis partes. "Sesma" era o nome dado à sexta parte de qualquer coisa, daí vem o nome sesmaria. No Brasil, o termo em questão adquiriu um outro sentido: o de terras recebidas do rei em doação. Sesmeiro passou a ser sinônimo donatário da terra (Glaber, 2015).

No início da colonização do Brasil, houve a implantação do sistema de capitanias hereditárias, entendidas como extensas faixas de terras repartidas horizontalmente, do litoral até o limite vertical do tratado de Tordesilhas. Após o recebimento das terras, o donatário deveria repartir as terras em sesmarias e distribui-las entre os colonos. (Vainfas, 2000, p. 93). Sobre as terras concedidas não incidiam tributos, sendo os donatários/colonos obrigados apenas a pagarem um dízimo à Ordem de Cristo. Como consequência prática e imediata, houve a concentração da propriedade fundiária nas mãos de poucas pessoas (os grandes senhores de terras), de maneira que quem detinha a terra controlava a subsistência e a vida das pessoas que habitavam seu entorno.

Assim, foi criada a base material do mandonismo, entendido como uma forma de dominação baseada na autoridade pessoal de indivíduos ou famílias que exerciam influência econômica, social e política sobre determinadas localidades. Para José Murilo de Carvalho (2003), o mandonismo perfaz uma característica histórica da própria formação política brasileira, sendo anterior ao Império e à República, expressando-se através da concentração do poder nas mãos de lideranças locais, que eram capazes de influenciar decisões administrativas, econômicas e eleitorais.

Segundo Maria Isaura Pereira de Queiroz (1976), o mandonismo esteve profundamente associado à estrutura agrária brasileira, especialmente em regiões nas quais grandes proprietários exerciam autoridade e poder sobre os trabalhadores, familiares, agregados e dependentes. Nessas circunstâncias, as relações políticas eram frequentemente mediadas por vínculos pessoais e patrimoniais, produzindo formas de dominação que excediam os limites das instituições formais, não se restringindo ao exercício de cargos públicos, manifestando-se em múltiplas dimensões da vida social.

Nessa conjuntura, o patriarcalismo teve maior liberdade para se desenvolver. O regime patriarcalista consistiu na atribuição da autoridade a figuras patriarcais, ligadas ao acúmulo de patrimônio. Sua expansão, que ocorria conforme as famílias cresciam e se apoderavam de mais terras e mais poder, fazia com que a coisa pública permanecesse prisioneira do âmbito privado. O regime patriarcalista caracterizava-se como uma estratégia de colonização portuguesa que tinha o objetivo de aumentar a população de um espaço geográfico de grandes dimensões, que não tinha povoados portugueses ou mão-de-obra para gerar riqueza (Aguiar, 2000).

O patriarcalismo instituiu a cultura da obediência e subserviência pessoal, da lealdade aos donos de terra locais, vistos como chefes das localidades, e das relações de dependência vertical, valores que seriam reaproveitados politicamente pelos coronéis. Nesse sentido, a troca de favores entre os chefes das famílias e os trabalhadores subalternos a eles, o compadrio e a proteção oferecidos moldaram a mentalidade das pessoas, no sentido de que os direitos básicos como justiça, saúde e emprego dependiam da intercessão de um "protetor", "compadre" ou "senhor", prática também conhecida como clientelismo.

Assim foi moldada a sociedade brasileira desde a colonização até o período regencial, quando o Governo Imperial decidiu criar a Guarda Nacional. Nesse contexto, a abdicação de Dom Pedro I trouxe instabilidade nas esferas política e social, gerando incertezas em relação à integridade do Estado Imperial. A criação da Guarda Nacional foi uma medida encontrada pelos estadistas como forma do Estado ter à disposição um poder repressivo que fosse leal ao governo, uma vez que os estadistas tinham medo de que o exército ficasse ao lado do antigo monarca (Costa Júnior, 2011).

Na Guarda Nacional, os postos de comando (especialmente a patente de Coronel) eram eletivos entre as elites financeiras e rurais locais. A partir daí, a autoridade do mandão local foi institucionalizada, fazendo com que ganhasse uma farda, autoridade policial e o título de Coronel, permitindo-lhe que canalizasse a força militar do Estado para a realização de seus interesses pessoais (Castro, 1977). Em muitas localidades, o título de coronel tornou-se símbolo de autoridade e reconhecimento público, frequentemente associado à capacidade de liderança política e ao pertencimento às elites locais. Toda essa conjuntura desaguou no sistema político conhecido como Coronelismo.

O conceito de coronelismo foi sistematizado por Victor Nunes Leal em sua obra "Coronelismo, Enxada e Voto", publicada originalmente em 1948. Assevera o autor que o coronelismo não deve ser compreendido apenas como o poder exercido por indivíduos detentores do título de coronel da Guarda Nacional, mas como um sistema político baseado na troca de favores e compromissos entre lideranças locais e os governos estaduais e federal (Leal, 2012).

Destaca-se que a estrutura federativa inaugurada pela Constituição de 1891 aumentou a importância dos municípios, fortalecendo o papel dos chefes políticos locais como intermediários entre a população e o

Estado. Nesse cenário, os coronéis tornaram-se indispensáveis na mobilização eleitoral, no controle dos votos e na sustentação das oligarquias estaduais.

Por sua vez, José Murilo de Carvalho (2003) traz a ótica de que o coronelismo se transformou em uma forma específica de organização político-administrativa da Primeira República, mesclando práticas tradicionais de domínio pessoal com instituições modernas de representação política. Dessa maneira, o sistema republicano brasileiro passou a conviver simultaneamente com eleições, constituições e parlamentos, ao mesmo tempo em que preservava relações de dependência e influência pessoal herdadas de períodos anteriores.

3.2 OLIGARQUIAS REGIONAIS EM PERNAMBUCO

A consolidação do novo regime republicano, na década de 1890, engrandeceu a atuação das oligarquias estaduais, as quais desempenharam um papel central na organização da vida política brasileira. Segundo Carvalho (2003), a chamada "política dos governadores" – acordo político informal entre o governo federal e os governadores estaduais estabelecido a partir de 1898, favoreceu a articulação entre os poderes locais e estaduais, garantindo a permanência de grupos políticos dominantes em diferentes regiões do país.

Em Pernambuco, as relações entre poder local e poder estadual assumiram características específicas em razão da diversidade econômica e geográfica do Estado. Enquanto a Zona da Mata era vinculada à produção açucareira, o Agreste e o Sertão também apresentavam estruturas políticas marcadas pela influência de famílias tradicionais de grandes senhores de terras, que exerciam controle sobre extensas redes de relações sociais e políticas. Naquelas regiões, a autoridade dos chefes políticos era fruto da combinação entre prestígio/poder familiar, recursos econômicos, influência eleitoral e ocupação de cargos públicos – que costumava ser acompanhada de algum poder militar. Ressalte-se, contudo, que o presente artigo focaliza a articulação entre família, recursos e cargos no interior pernambucano.

No referido Estado, a atuação de grupos familiares que exerciam influência simultaneamente em diferentes esferas administrativas marcou as relações entre poder local e poder estadual. A ocupação de cargos públicos, a participação em assembleias legislativas, o controle de instituições municipais e as alianças familiares constituíam mecanismos frequentemente utilizados para garantir a continuidade da influência política.

Contudo, é preciso destacar que as oligarquias pernambucanas, ao contrário do que se costuma pensar, não constituíam grupos homogêneos, sendo compostas por redes complexas de alianças e, ao mesmo tempo, convivendo com disputas que articulavam interesses locais e estaduais. Nesse contexto, os municípios do sertão e do agreste tornaram-se espaços privilegiados para a construção de lideranças capazes de transitar entre diferentes níveis da estrutura política republicana. A participação de deputados, prefeitos

e coronéis da Guarda Nacional nesse processo evidencia a existência de mecanismos de reprodução do poder que atravessavam os limites municipais.

Nesse sentido, Maria Isaura Pereira de Queiroz (1976) ensina que as estruturas locais de poder não se restringiam ao exercício formal da autoridade, estando associadas também à capacidade de determinados grupos de controlar recursos, estabelecer alianças e construir relações de dependência política.

Distante dos principais centros administrativos do Estado, o agreste e o sertão pernambucanos desenvolveram formas específicas de organização política, baseadas na atuação de lideranças locais que manejavam prestígio social, influência familiar e autoridade institucional. Naquelas localidades, a figura do coronel ultrapassava o significado militar associado à Guarda Nacional, tornando-se símbolo de reconhecimento social e liderança política. A permanência dessas lideranças contribuiu para a formação de redes oligárquicas capazes de influenciar decisões tanto em âmbito municipal quanto estadual.

Outrossim, os processos constituintes e a atuação das assembleias legislativas foram aspectos relevantes que acompanharam a implantação da República e, ao mesmo tempo, favoreceram a consolidação dos poderes dos coronéis. A elaboração da Constituição Pernambucana de 1891 envolveu a participação de representantes oriundos de diferentes regiões do estado, evidenciando a importância das lideranças locais na definição dos rumos da nova ordem política. A presença de políticos do interior nesses espaços demonstra que o processo de construção republicana não se restringiu às capitais ou aos grandes centros econômicos, mas contou com a participação ativa de agentes políticos inseridos em contextos regionais diversos.

Naquele momento de reorganização institucional e fortalecimento das oligarquias, emergiram lideranças que transitavam entre os espaços locais e estaduais de poder. É nesse cenário que se insere a trajetória política de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque. Sua atuação como Coronel da Guarda Nacional, deputado provincial, deputado estadual, integrante da Constituinte Pernambucana de 1891, presidente da Câmara Municipal e Prefeito de Águas Belas – PE permite observar, em escala local e regional, os processos de articulação entre famílias, prestígio social, instituições políticas e poder oligárquico que marcaram a formação da ordem republicana em Pernambuco.

3.3 CONSTANTINO: TRAJETÓRIA E INSERÇÃO POLÍTICA

Tal como narrado alhures, a trajetória política de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque insere-se em um período de profundas mudanças na política brasileira, marcado pela transição entre o Império e a República, e pela consolidação das estruturas de poder nos estados e municípios. O fato de ele ter exercido diferentes cargos públicos permite observar como determinadas lideranças conseguiram ocupar posições de destaque, tanto no âmbito local quanto nas instâncias políticas estaduais, participando ativamente dos processos de consolidação da ordem republicana em Pernambuco.

Nascido em Águas Belas em 31 de janeiro de 1844, Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque pertenceu a uma família de destaque, que possuía significativa inserção social e política na região. Casou-se com Josefa Isabel de Albuquerque Maranhão, filha do Tenente-Coronel José Afro de Albuquerque Maranhão e de Quitéria Bezerra de Vasconcelos, estabelecendo vínculos com grupos familiares influentes no interior pernambucano. Essas alianças familiares assumiam papel relevante em uma sociedade na qual as relações de parentesco frequentemente se articulavam com a ocupação de cargos públicos e com a construção de prestígio político.

Seguem algumas funções de destaque exercidas pelo Coronel Constantino em diferentes níveis da estrutura político-administrativa pernambucana. Sua atuação não se restringiu ao município de Águas Belas, alcançando também espaços de representação provincial e estadual (Dantas, 2010, p. 120):

- Coronel da Guarda Nacional;
- Delegado de Polícia, entre 1872 e 1875;
- Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, entre 1875 e 1877;
- Membro do Conselho de Intendência Municipal, em 1890;
- Deputado Provincial de Pernambuco. 25ª, 26ª e 27ª Legislaturas;
- Deputado do Congresso Legislativo Estadual, em 1891;
- Membro da Constituinte Pernambucana, em 1891; e
- Prefeito de Águas Belas – PE, entre 1912 e 1914.

Os cargos apresentados na lista acima evidenciam a amplitude da atuação política do Coronel Constantino. Note-se que sua trajetória foi marcada pela ocupação de cargos em diversas esferas de poder, abrangendo funções estaduais, provinciais e municipais. Essa característica dá força à interpretação de que sua influência política excedia os limites locais, inserindo-o em redes mais amplas de representação e articulação institucional. Também, a combinação entre o prestígio associado ao posto de Coronel da Guarda Nacional e o exercício de cargos legislativos e executivos sugere a existência de mecanismos de legitimação política compatíveis com aqueles descritos por Victor Nunes Leal (2012) em seus estudos sobre o coronelismo, abordados anteriormente.

Observe-se também que a atuação política de Constantino atravessou momentos cruciais da história brasileira, dentre eles, a crise final do regime monárquico, a Proclamação da República e a consolidação da ordem republicana em Pernambuco. Sua participação na Constituinte Estadual de 1891 destaca-se por inseri-lo diretamente nos processos de reorganização institucional do Estado. Igualmente, a consistência de sua atuação política até as primeiras décadas do século XX sugere capacidade de manutenção de sua inserção institucional.

Essas características aproximam a trajetória de Constantino dos modelos de liderança política descritos pela historiografia sobre o coronelismo e as oligarquias regionais, evidenciando a importância de sua experiência para a compreensão das dinâmicas políticas do agreste pernambucano durante a Primeira República. Conforme discutido pela historiografia sobre coronelismo e oligarquias regionais, a consolidação das lideranças políticas durante a Primeira República estava frequentemente associada à articulação entre prestígio social, relações familiares, autoridade institucional e capacidade de mobilização política (Leal, 2012; Queiroz, 1976).

Contudo, destaca-se que o estudo das relações familiares do Coronel Constantino será objeto de artigo diverso e específico. Em apertada síntese, pode-se afirmar que o casamento com Josefa Isabel de Albuquerque Maranhão estabeleceu vínculos diretos com grupos familiares que ocupavam posição de destaque na sociedade do agreste pernambucano. Em contextos marcados pela centralidade das relações de parentesco, tais alianças possuíam relevância que ultrapassava a esfera privada, constituindo instrumentos de fortalecimento político e social. Como observa Maria Isaura Pereira de Queiroz (1976), as estruturas de mando local frequentemente se apoiavam em redes familiares capazes de ampliar o alcance da influência exercida pelos chefes políticos.

Por sua vez, José Murilo de Carvalho (2003) observa que o sistema político republicano brasileiro foi marcado pela coexistência entre instituições representativas modernas e práticas tradicionais de exercício do poder. Nesse contexto, o sucesso político de determinadas lideranças dependia tanto da ocupação formal de cargos quanto da capacidade de mobilizar relações pessoais, construir alianças e manter prestígio junto às comunidades locais. A experiência de Constantino parece ilustrar precisamente essa dinâmica, na medida em que sua influência política permaneceu relevante ao longo de diferentes conjunturas institucionais.

Dessa forma, a análise dos mecanismos de legitimação da liderança de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque permite compreender como as estruturas oligárquicas se reproduziam em Pernambuco durante o período republicano. Mais do que atributos individuais, interpreta-se que sua influência política foi resultado da articulação entre família, prestígio e poder, elementos que constituíam bases fundamentais para a organização das elites regionais e para a manutenção das relações de mando no agreste pernambucano.

3.4 AUTORIDADE LOCAL, ASSISTÊNCIA E CONFLITOS POLÍTICOS

Além dos registros de sua trajetória institucional, as fontes reunidas apresentam acusações de violência e proteção de criminosos atribuídas a Constantino, bem como sua participação em uma comissão de socorros à população atingida pela seca. A análise desses documentos permite investigar diferentes

dimensões de sua atuação, considerando a posição de seus autores, as circunstâncias de produção e os limites das informações registradas.

Como será demonstrado, a atuação do Coronel Constantino na região alternava entre assistência social e truculência. No artigo transcrito abaixo, de 06 de setembro de 1877, demonstra-se que ele foi nomeado para uma comissão cujo objetivo era ajudar as vítimas da seca. Para isso, eram destinados recursos financeiros à referida comissão:

> Em vista de representação de algumas autoridades de Aguas Bellas, nomeámos alli uma commissão especial, composta do tenente-coronel Constantino Rodrigues Lins Albuquerque, vigario João Felisdorio da Silva Dias e cidadão José Faustino Marinho Falcão, afim de agenciar e distribuir soccorros aos indigentes perseguidos pela secca.
> Essa commissão insta pela construcção de um cemiterio publico de indispensavel necessidade, visto como os enterramentos alli ainda são feitos nas igrejas, a despeito das leis prohibitivas e em prejuizo da salubridade publica na localidade.
> A mesma commissão compromette-se a dirigir e inspeccionar essa obra. Pedimos a V. Exc. se digne autorisal-a como se tem feito a respeito de outras localidades.
> Os soccorros destinados áquella villa são remettidos para Pão de Assucar, onde a commissão os mandará buscar. Para esse fim, depois de já termos-nos despedido do nosso encarregado naquella villa major João Machado de Novaes e Mello, agradecendo-lhe os bons serviços, que gratuitamente nos prestou na guarda e deposito dos soccorros destinados á villa do Bom Conselho, fomos obrigados a pedir-lhe de novo que se encarregasse desse deposito de generos para Aguas Bellas, que dista daquella villa vinte leguas.
> A' respectiva commissão enviamos a quantia de um conto de réis (1:000$) para o pagamento de fretes e outras despezas.
> Para esse deposito, pois, mandamos 200 saccos de farinha, 200 de milho, 50 de feijão, 10 fardos de carne secca, 4 barris com sal, 4 com sardinhas, 2 fardos de fazendas, além de 20 pás, 20 enxadas, 10 picaretas e 10 fouces.
> A todas as commissões do interior da provincia dirigimos a circular junta, exigindo contas de seu movimento mensal, de conformidade com o modelo tambem junto, que lhes enviamos, não só para melhor informar-nos ácerca do modo porque é feita a distribuição, como para mais facilitar nossas contas e informações. (Comissão Central de Socorros, 1877, p. 2)

O registro acima, relativo aos socorros da seca, situa Constantino em uma comissão encarregada de intermediar recursos destinados à população para o alívio das consequências do clima na região. Embora não permita estabelecer como ocorreu a referida distribuição, esse documento indica sua participação em uma atividade administrativa que envolvia autoridades e recursos públicos.

Como exemplo de sua atuação de forma mais beligerante, pode-se mencionar a correspondência publicada no Jornal Diário de Pernambuco, em 12 de março de 1882, edição 059, na qual o Juiz Carolino de Lima Santos informa ao Presidente da Província de Pernambuco, o Sr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, sobre a conduta do Coronel Constantino em relação ao julgamento de um acusado de homicídio chamado Firmino. Segundo o juiz, Constantino avisa que, caso Firmino não seja condenado pelo júri, seu irmão, tenente-coronel Severino (Rodrigues Lins Albuquerque), o matará:

Negocios de Aguas Bellas — Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:
Juizo de direito da comarca de Aguas Bellas em 1º de março de 1882 — Illm. e Exm. Sr. — Cabe-me a satisfação de communicar a V. Exc. que, em vista das promptas providencias por V. Exc. dadas e dos meios de providencias por mim empregados, acha-se esta comarca em tranquillidade, reinando boa ordem.
Entretanto será de receiar novas perturbações por occasião do jury, que terá lugar no dia 20 do corrente ; visto como o tenente-coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, que agora mesmo seguio para essa capital, me veio declarar que, sahindo Firmino absolvido, seu mano o tenente-coronel Severino, o matará ; e os parentes de Firmino tambem declararam publicamente que se o tenente Severino assim proceder, não só morrerá elle, como seus irmãos o tenente coronel Constantino e capitão Benigno.
Deixar de submetter os réus a julgamento, pela simples vontade de um potentado, me parece que será pouco airoso para mim, como magistrado, e ainda mais para o governo. Si, porém, V. Exc. achar conveniente não sujeitar tal criminoso e seus companheiros á julgamento, me dará suas ordens com brevidade.
Prepara-se nova casa para servir de cadeia e para onde serão transportados todos os presos e onde Firmino e seus companheiros serão recolhidos. Faço votos pela preciosa saúde de V. Exc. á quem protesto respeito e consideração. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, dignissimo presidente da provincia de Pernambuco. — O juiz de direito, *Carolino de Lima Santos*.
2.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, 8 de março de 1882. — Declaro a Vmc em resposta ao seu officio do 1º do corrente mez, que já providenciei no sentido de ser reforçado com algumas praças o destacamento policial ahi existente.
Quanto ao assumpto contido na segunda parte do precitado officio, tenho a dizer-lhe que, do zelo e criterio, não só desse juizo, mas tambem das demais autoridades da comarca de Aguas Bellas, confia esta Presidencia que serão garantidos os interesses da justiça e dadas acertadas providencias com o intuito de evitar-se, que por qualquer motivo, seja perturbada a ordem publica. Deus guarde a Vmc. — *Antonio Epaminondas de Barros Correia*. — Sr. juiz de direito da comarca de Aguas Bellas. (Negócios[...], 1882, p. 01)

Demonstrando-se que não se tratava de atuação isolada, o Diário de Pernambuco publicou outras denúncias, antes de depois do período acima referido. Por exemplo, em 1877, coronel Constantino é acusado de diversos crimes pelo sr. Manoel de Barros Cavalcante Mello:

Aguas-Bellas
Ha quasi dous mezes que foi assassinado no lugar Santa Maria, daquelle infeliz termo, Antonio de Barros Cavalcante Pesqueira, por João Fogueteiro, criminoso de morte em Alagôas, e espoleta dos Srs. Constantino, Severino, Benigno, e capitão Severino, pai destes, presenciando o assassinato o Sr. Antonio Paz, cunhado de Severino, e que sem duvida concordou nelle.
Sabe-se que tão horroroso crime fôra o resultado de um plano concebido e dirigido pelos Sr. Constantino, Severino pai e filho, e Benigno, e apezar disso continúa o Sr. Constantino na delegacia, e o Sr. Benigno como 1º supplente do juiz municipal.
Pela folha do governo, *O Tempo*, foi calumniado o infeliz Antonio de Barros, no empenho de innocentar-se os assassinos; qualificando-se a victima de desalmado, attribuindo-se-lhe o malvado intento de ter ido atacar a Severino, e deu-se a este qualidades que nunca as teve: considerou-se Severino morto, e depois como ferido gravemente; e se disse afinal que Antonio de Barros foi assassinado em acto de luta.
Bonita defeza! quem a ler com attenção reconhecerá a verdade.
O assassinato de meu cunhado Antonio de Barros, tinha sido de antemão projectado para aquelle dia, tinha eu sido tambem designado como victima para a mesma occasião, deixando-se de realisar o meu, por circumstancias independentes da vontade do Sr. Constantino, seus irmãos e pai.
Estive naquelle dia fatal na villa de Aguas Bellas, d'onde parti para o meu sitio, que fica á distancia de 4 legoas, mais cedo do que costumava; porque, sabendo quanto é malvado o Sr. Constantino, e tendo sido advertido por muitas pessoas, para que tomasse cautelas, já andava receoso.

Cheguei á minha casa ás 4 horas da tarde, pouco mais ou menos, e depois sahi para verificar se tinham entrado alguns animaes em umas plantações que tenho, levando um clavinote, e nesse mesmo momento vai chegando o Sr. Constantino, acompanhado de dous individuos armados; ao avistal-os tomei attitude de usar da arma, e elles procurando disfarçar seu intento, deram o andar para os lados do lugar Pão de Assucar, da provincia de Alagôas. Depois contou-me que foram pernoitar á distancia de duas legoas, dizendo o Sr. Constantino que ia para Pão de Assucar, e na casa em que pernoitaram fizeram um samba, e por esta occasião tirando elle da algibeira um breve, notando que a caixinha que o continha estava aberta, disse que, quando aquelle breve se abria, havia barulho no mundo.

Ahi, e pela madrugada, recebera elle certeza de ter sido executado o plano do assassinato de Antonio de Barros, e seguiu logo para Aguas-Bellas.

Calculava o Sr. Constantino assassinar-me em caminho, mas vendo que adiantei minha partida da villa, seguiu-me suppondo alcançar-me, em cuja diligencia quasi estafa um cavallo, e não obstante não conseguiu encontrar-me, porque eu ia bem montado, e á muita pressa.

De ha muito agitava o Sr. Constantino sobre o modo porque devia assassinar-me. Pretendeu fazel-o acobertado com a lei, instaurando-me um processo imaginario, mandando-me depois prender, e nessa occasião assassinar me, a pretexto de ter eu resistido; mas lembrando-se que estando vivo meu cunhado Antonio de Barros, se expunha a ser descoberto, resolveu matar-nos em um só dia.

Testemunhas não lhe faltariam para jurar, que indo elle, Constantino de viagem, foi por mim agredido.

O inquerito (se se fizesse) daria em resultado que eu me havia concertado com meu cunhado para matar a elle Constantino e a seu irmão Severino; finalmente não lhe faltariam recursos para innocentar-se, como tem feito a respeito do infeliz Antonio de Barros.

Felismente não morri, acho-me clamando por justiça, e uma vez por todas, assevero ao Sr. Constantino, a seu malvado pai e irmãos, que não me mudarei de Aguas-Bellas, como tem feito ultimamente alguns parentes meus.

Faço quanto posso pedindo providencias ao governo, e antes de mim, que tenho andado sempre acautelado, para não ser victima descuidosa do bacamarte do Sr. Constantino, outros já o fizeram; e comquanto nada tenha apparecido até agora, com tudo é de suppor que não continuem as cousas, pelo modo porque vão.

Antonio de Barros foi assassinado com ostentação, procurou-se como que por escarneo a seus parentes, infamar suas cinzas, attribuindo-se-lhe o designio de atacar a Severino; e até se diz que no inquerito se procurou provar que elle era ladrão.

Nada se deve admirar da parte de um Constantino, o que admira é que o illustrado e bem reputado administrador da provincia e o Dr. chefe de policia, que não precisam de apoio de malvados, se estejam mostrando indifferentes aos clamores de muitos cidadãos.

Não podemos com resignação contemplar humilhados os assassinos de Antonio de Barros, e quando mesmo quizessesmos seguir o exemplo de outros que se retiravam abandonando suas propriedades por lhes ter faltado o braço tutelar do governo, não devia este aceitar um tal abandono, deixando impunes os criminosos, os autores do assassinato de Antonio de Barros.

E' tal o estado de Aguas Bellas, que basta incorrer no desagrado daquelles senhores, para ver se cedo ou tarde exterminado aquelle que tiver essa desdita.

O povo daquelle infeliz termo execra, odeia e maldiz aos Srs. Constantino, seus irmãos e pai, mas por isso mesmo que é pacifico, supporta o jugo em que vive esperando do governo melhorar um dia.

Não ha exageração na exposição dos factos que fazemos.

Quem melhor quizer informar-se ouça aos homens mais conhecidos e mezoes das comarcas visinhas, como por exemplo Garanhuns, Cimbres, Buique, etc.

Falle por nós o Dr. José da Costa Dourado, morador em Garanhuns, o qual sabe de ha muito quem é o Sr. Constantino, seus irmãos e pai, pois estando alli tratando de uma causa, foi obrigado a retirar-se. Em Aguas Bellas são absolvidos os mais terriveis criminosos, e por unanimidade de votos, porque não ha alli opinião publica, não ha vontade livre nem garantia.

E' pois Aguas Bellas digna da attenção do governo, que tudo pode remediar sem mais derramamento de sangue.

Se as queixas dos perseguidos não devem merecer fé, que mande sindicar mandar ouvir a queixosos e exima o Exm. Sr. chefe de policia a aquellas partes verificar/demonstrar a verdade do que expomos.

Esperamos e confiamos, que o governo não deixará impunes os malvados, os mandantes da immensidade de meu infeliz cunhado Antonio de Barros Cavalcante Pesqueira, e aguardamos as providencias para vir de novo á imprensa.

Comarca de Buique, 12 de janeiro de 1877.

Manoel de Barros Cavalcante Mello. (Mello, 1877, p. 3)

Nesse sentido, observe-se o artigo abaixo, publicado em 23 de outubro de 1883, pelo mesmo periódico, no qual Félix Alves Machado, Capitão da Guarda Nacional, denunciou a impunidade de criminosos em Águas Belas e acusou o tenente-coronel Constantino de proteção a práticas violentas na região:

> Aguas Bellas
> Ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao publico
> Lendo o *Diario de Pernambuco* de 21 de setembro proximo passado, deparei com um officio do ex delegado de policia deste termo, tenente Ildefonso Ignacio do Amaral ao Dr. chefe de policia, officio cheio de inverdades, officio que revela a má vontade d'essa autoridade que não cumprio com o seu dever durante o tempo que esteve n'esta villa, deixando impunes criminosos protegidos pelo tenente-coronel Constantino.
> O tenente Amaral residio um anno e mezes n'esta villa, nenhuma diligencia fez, dando-se assassinatos, punhaladas em plena rua, os criminosos transitavam a seu bel prazer por serem protegidos do tenente coronel Constantino! Em dias do mez de julho deste anno Salustiano de tal deu uma machadada em um filho de Manoel José do Espirito Santo, e o ex delegado só fez o corpo de delicto depois de 15 dias, deixando de proceder ao inquerito porque assim satisfazia ao mesmo tenente coronel.
> A diligencia unica que fez o delegado Amaral foi prender Manoel de Mello dentro da casa da Camara, quando este tractava de evitar os bacamartes de seus injustos aggressores, recolhendo-se para o fundo da dita casa, quando esses aggrediram ao Tribunal do Jury.
> O delegado Amaral prendeu-os sem a menor attenção ao presidente do Tribunal, que ainda não havia suspendido a sessão, e isto por uma denuncia adrede preparada pelo tenente coronel Constantino ao juiz municipal do Traipú na provincia de Alagoas, o que é facil provar publicando se a sentença dada pelo distincto juiz de direito d'aquelle termo, e só com o fim de melhor prestar serviços ao tenente coronel.
> Nunca fui protector de criminosos, e bem sabe o ex delegado deste termo quem os são...
> Do proprio Manoel de Mello que diz ser eu e meus amigos os seus protectores, é inexacto, pois que o protegeu e o fez publicamente, como o fez o coronel Paulo Jacintho Tenorio e o capitã Salustiano Cavalcante de Albuquerque Araçá, 1º supplente do juiz municipal que veio preparar lhe o processo para o julgamento.
> Não consta que Manoel de Mello, em quanto foi criminoso, estivesse em minha casa, porém o ex delegado não poderá negar que esteve em casa de seus legitimos protectores e parentes.
> E' falso que eu e meus amigos tivessemos recolhido Manoel de Mello á cadeia para livral-o, é falso, duas vezes falso; porque Manoel de Mello foi capturado pelo subdelegado José Joaquim de Oliveira Nunes e o Dr. promotor Manoel Maria Tavares da Silva, moço distincto e intelligente, que em poucos tempos fez desapparecer os furtos de cavallos. Em prova do que tenho de dizer, invoco o testemunho do Dr. Ventura Sampaio, juiz de direito d'esta comarca, o Dr. Manoel Maria Tavares, ex-promotor, que correram em soccorro do Dr. Thomaz Landim que presidia o jury; e junto uma certidão de carcereiro d'onde se verá que Manoel de Mello foi capturado pela policia, bem entendido, pelo incançavel subdelegado Neves. Se o ex-delegado fez o officio a que me refiro ao Dr. chefe de policia, foi com o fim de attenuar as arbitrariedades que com o tenente coronel Constantino commetteu no dia 30 de junho do corrente anno. E' uma falsidade ter o ex-delegado prendido Manoel de Mello antes de aproximar-se do aldeiamento, pois nem se quer elle sahio de dentro da casa da Camara, onde se achava funccionando o jury, pois estavam tomadas as portas pela policia e pelo tenente coronel Constantino, seus irmãos e asseclas. Diz o ex delegado que havia plano de fuga de Manoel de Mello, só porém existia na cabeça do ex-delegado e do tenente coronel que tudo vê pelo prisma de suas paixões partidarias.
> Voltarei e mostrarei os crimes do tenente coronel Constantino, se a isto me obrigar.
> Aguas Bellas, 10 de outubro de 1883.
> *Felix Alves Machado.*
> (Estava reconhecida e sellada) (Machado, 1883, p. 03)

Em relação às denúncias de 1877 e 1883, transcritas acima, a proteção de criminosos atribuída a Constantino aparece associada à atuação policial e ao funcionamento da justiça. Os acusadores, contudo,

participavam diretamente dos conflitos narrados: Manoel de Barros Cavalcante Mello se apresentou como parente da vítima e alvo de perseguição; enquanto Félix Alves Machado contestava acusações anteriores e a versão de um ex-delegado.

Os referidos relatos devem, então, ser examinados sob a ótica de que tratam de manifestações de pessoas interessadas e diretamente envolvidas nos fatos, de modo que as acusações não podem ser tomadas automaticamente como fatos comprovados, e, ao mesmo tempo, não se pode descartá-los. Outrossim, os relatos mostram o recurso à imprensa e às autoridades provinciais como meios de se defender e contestar a influência atribuída ao coronel.

Por fim, segue abaixo uma reprodução de um ofício da Promotoria de Justiça de Águas Belas, publicado em 05 de fevereiro de 1885, no Diário de Pernambuco, que registra acusações sobre sua atuação e a influência que lhe era atribuída:

> No dia 2 de dezembro, um grupo em passeiata perturbou a ordem publica em Aguas Bellas, pelo modo constante do seguinte officio :
> Promotoria publica da comarca de Aguas Bellas, 3 de dezembro de 1884. - Illm. e Exm. Sr. — Hontem, já quasi a meia noite, foi esta villa theatro de um espectaculo assaz desagradavel, porquanto o Sr. deputado provincial tenente-coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, seus dous irmãos Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque e Severino Rodrigues Lins de Albuquerque e mais ainda o tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão, a pretexto de ter obtido victoria no ultimo pleito eleitoral o candidato conservador, Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, capitaneando um grupo de mais de 50 pessoas, armados de clavinotes, pistolas e punhaes, depois de fazerem as maiores provocações ás pessoas mais consideradas da villa, dirigiram se á casa do Dr. Landim, juiz de direito desta comarca, o qual, depois de haver sido agarrado, suas vestes rasgadas, teria sido assassinado, se em seu auxilio não houvessem chegado diversos amigos.
> Consta-me que o mesmo grupo procura fazer segunda aggressão, e como me parece que o delegado de policia vai proceder a inquerito, para minha garantia e ainda do digno juiz de direito interino, reclamo de V. Exc. providencias sérias e energicas.
> Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e distincta consideração. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, digno presidente de Pernambuco. — Alfredo Seraphico de Assis Carvalho. (Promotoria [...], 1885, p. 1)

O ofício da Promotoria acima transcrito, datado de 03 de dezembro de 1884, traz à baila uma dimensão eleitoral dos conflitos narrados, ao atribuir ao Coronel Constantino a liderança de um grupo armado que, após a vitória de um candidato conservador (Bento Ceciliano dos Santos Ramos), teria agredido o juiz da comarca e, segundo o relato, não o assassinara por intervenção de amigos do magistrado, que impediram sua morte. A solicitação de providências ao presidente da província tem como escopo a mobilização de instâncias superiores, diante da agressão denunciada.

Considerando que os episódios narrados anteriormente são datados do período imperial, essas fontes ajudam a compreender as práticas de mando e as disputas que antecederam a nova ordem republicana. Já durante a República, uma publicação do Diário de Pernambuco, de 3 de setembro de 1921, reproduziu uma certidão do teor de denúncia oferecida pelo promotor público da comarca. Nela, Constantino foi apontado

como um dos responsáveis intelectuais pelo ataque ocorrido em 12 de julho daquele ano, que resultou na morte de Loredo Guimarães e em ferimentos graves em Raul Guimarães:

> [...] Ilustríssimo senhor Doutor Juiz Municipal do Termo de Águas Bellas. O Promotor Publico da Comarca usando das atribuições que lhe confere a lei e baseado nas diligencias policiaes inclusas, vem perante v. s. denunciar o coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, coronel Ernesto de Albuquerque Maranhão, Constantino Carneiro Maranhão, conhecido vulgarmente por Gruchy, Ramiro José dos Santos, conhecido pelas alcunhas de Ramos Bertholdo e Ramos Bertozí, Antônio Thomaz, Antônio Pellado e José Gomes da Silva, por alcunha José Caboclo, brasileiros todos proprietários e agricultores os três primeiros, jornaleiros os demais residentes, o primeiro nesta cidade e os que se seguem no lugar "Fazenda Nova" deste Termo, pelo facto delituoso de que passa a fazer o histórico: As famílias Maranhão e Guimarães que sempre se mantiveram em intimas relações de amizade, em data não mui remota, tornaram-se inimigas figadaes por questões oriundas de duvidas nos limites de propriedades pertencentes as referidas famílias que, na defesa de seus interesses pessoaes, não trepidaram em armar braços mercenários, assalariando cangaceiros, perturbando muito de perto a vida política — econômica deste Municipio [...] Mais tarde, Octacilio procurou Loredo, tambem seu amigo, avisando-o do occorrido e aconselhando-o à prudência. Parece não ter Loredo ligado grande attenção ao aviso pois no dia seguinte, 12 de julho, cerca de 3 horas da tarde, em companhia de seus primos, Raul de Araujo Guimarães, Erundino de Albuquerque Guimarães e Alipia Julia Guimarães, noivas de seus companheiros de viagem, passavam despreoccupadamente pela "Fazenda Nova" em demanda de uma fazenda próxima quando foram alvejados por diversos tiros de rifles, partidos de uma casa e cercado situados d'um lado e outro da estrada, onde estavam emboscados os denunciados Constantino Carneiro Maranhão, Ramiro José dos Santos, Antônio Thomaz, Antônio Pellado e José Gomes da Silva.
> Em consequencia dos tiros Raul Guimarães cahio por terra, no local do crime, gravemente ferido, apresentando as lesões corporaees descriptas no auto de corpo de delicio de fls., e o infortunado Loredo, cujo cavallo ao estallido dos tiros, fugio em disparada vertiginosa, estrala á fora, sendo encontrado instantes depois, morto, em conseqüências das lesões corporaees descriptas no auto cadaverico de fls., sendo voz publica nesta cidade que Constantino Carneiro Maranhão commetleu o crime de accordo com seu pae e avô, os denunciados coroneis Ernesto de Albuquerque Maranhão e Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, sendo estes responsáveis, na genese do crime, pela autoria intelectual ou, phy digo ou psychica, e os demais pela autoria material ou physisica.[...] (Águas[...], 1921, p. 4)

A denúncia acima reproduzida apresenta um conflito do período republicano, envolvendo disputas por limites de propriedades e relações entre famílias da região. No referido relato, o Coronel Constantino aparece entre os acusados de participação intelectual no crime, enquanto outros denunciados são apontados como executores. O documento amplia a análise de sua trajetória ao mostrar que, em 1921, seu nome ainda estava associado a acusações de violência e a disputas locais. Por se tratar de uma denúncia, contudo, o registro apresenta a versão da acusação e não permite estabelecer, por si só, a responsabilidade dos envolvidos nem o resultado do processo.

No conjunto examinado, a trajetória de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque permite observar a coexistência entre participação institucional, mediação de recursos e acusações de coerção, bem como as tentativas de seus opositores para confrontá-lo. É nessa relação entre influência e contestação que se torna possível compreender historicamente o exercício de sua liderança em Águas Belas - PE.

4 CONCLUSÃO

O estudo da trajetória de Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque permite compreender como o exercício de cargos públicos, os vínculos familiares e as disputas políticas se relacionavam em Águas Belas - PE. A passagem dele por funções diversas municipais, provinciais e estaduais demonstra que sua atuação alcançou diferentes espaços de poder. Ao permanecer na vida pública durante o Império e o início da República, o Coronel Constantino participou tanto da política local quanto das instituições responsáveis pela organização política de Pernambuco.

Os registros examinados acrescentam à relação de cargos apresentada aspectos importantes da trajetória do personagem. A nomeação dele para uma comissão de socorros às vítimas da seca o coloca entre os responsáveis por intermediar recursos destinados à população carente. Por outro lado, as denúncias publicadas no Diário de Pernambuco demonstram que sua atuação era alvo de acusações e questionamentos.

Contudo, é necessário destacar que as acusações publicadas no Diário de Pernambuco e transcritas neste artigo exigem cuidado na interpretação, já que foram formuladas por pessoas envolvidas diretamente nos acontecimentos e, portanto, interessadas em apresentar suas versões. Ainda assim, através delas, percebe-se que a influência atribuída a Constantino era contestada. Seus acusadores, ao recorrerem à imprensa e às autoridades provinciais, procuravam tornar públicas as denúncias e obter as devidas providências. O poder local, portanto, era também objeto de disputa, inclusive entre pessoas que ocupavam funções públicas.

Nesse sentido, a discussão sobre coronelismo e mandonismo contribui para situar esses conflitos historicamente. Os documentos examinados registram acusações contra o Coronel Constantino tanto no Império quanto na República. A denúncia de 1921 acrescenta à análise uma disputa que envolvia relações familiares e limites de propriedades, mostrando que as contestações a sua atuação alcançaram também o período republicano. A presença de acusações nos dois períodos, contudo, não significa que os conflitos tiveram as mesmas causas ou que as relações de poder permaneceram inalteradas.

Dessa forma, o artigo contribui para o conhecimento da história política de Águas Belas - PE ao reunir informações sobre a trajetória do Coronel Constantino, figura histórica proeminente no Município, e examinar documentos que registram diferentes aspectos de sua presença na vida pública. O conjunto analisado permite entender sua liderança a partir dos espaços que ocupou, das responsabilidades que assumiu e das contestações que enfrentou. É nessa relação entre autoridade e disputa que a trajetória de Constantino ganha significado para o estudo do poder local no agreste pernambucano.

REFERÊNCIAS

ÁGUAS Bellas: a hecatombe do dia 12 de Julho — Certidão dada do teor da denuncia offerecida pelo Dr. Promotor Publico — Depoimentos prestados na policia — Quem são os verdadeiros criminosos. **Diario**

de Pernambuco, Recife, ano 96, n. 235, 3 set. 1921. Solicitadas, p. 4. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/029033/per029033_1921_00235.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 15, n. 2, p. 303-330, dez. 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/j/se/a/cRnvYmPTgc59jggw7kV5F4d/?lang=pt. Acesso em: 07 out. 2026.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã**: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. Prefácio de Sérgio Buarque de Hollanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977. 262 p. (Brasiliana, v. 359).

COMISSÃO CENTRAL DE SOCORROS. Commissão Central de soccorros. **Diario de Pernambuco**, Recife, ano LIV, n. 205, p. 2, 6 set. 1877. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/029033/per029033_1877_00205.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

COSTA JÚNIOR, José Airton Ferreira da. A guarda nacional e o Estado Imperial (1831-1850). In: ENCONTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM HUMANIDADES, 2.; SEMANA DE HUMANIDADES, 8., 2011, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; Universidade Estadual do Ceará, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/20922. Acesso em: 08 out. 2026.

DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dinâmica social e estratégias indígenas**: disputas e alianças no aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco (1860–1920). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/handle/1/22395. Acesso em: 06 out. 2026..

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FERREIRA, Marieta de Moraes; PINTO, Surama Conde Sá. Estado e oligarquias na Primeira República: um balanço das principais tendências historiográficas. **Tempo**, Niterói, v. 23, n. 3, p. 422-442, set./dez. 2017. DOI: https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2017v230301. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tem/a/69Hd5MCMsmkvTvrpSG9vfhF/?lang=pt. Acesso em: 21 out. 2026.

GABLER, Louise. **Sesmarias**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. Disponível em: https://mapa.an.gov.br/images/Sesmarias.pdf. Acesso em: 08 out. 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

MACHADO, Felix Alves. Aguas Bellas: ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao publico. **Diario de Pernambuco**, Recife, ano LIX, n. 244, p. 3, 23 out. 1883. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/029033/per029033_1883_00244.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

MELLO, Manoel de Barros Cavalcante. Aguas-Bellas. **Diario de Pernambuco**, Recife, ano LIV, n. 20, p. 3, 23 jan. 1877. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/029033/per029033_1877_00020.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

NEGOCIOS de Aguas Bellas. **Diario de Pernambuco**, Recife, ano LVIII, n. 59, p. 1, 12 mar. 1882. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_06&pasta=ano%20188&pesq=%22constantino%20rodrigues%22&pagfis=5270. Acesso em: 21 out. 2026.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101. Acesso em: 21 out. 2026.

PROMOTORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ÁGUAS BELLAS. [Ofício de 3 de dezembro de 1884 sobre a agressão ao juiz de direito da comarca]. **Diario de Pernambuco**, Recife, ano LXI, n. 28, 5 fev. 1885. Parte Official, p. 1. Disponível em: https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/029033/per029033_1885_00028.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

SANTIAGO JÚNIOR, Francisco das Chagas Fernandes**.** Dos lugares de memória ao patrimônio: emergência e transformação da "problemática dos lugares". **Projeto História**, São Paulo, v. 52, p. 245-285, 2015. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/21370. Acesso em: 20 jun. 2026.

SILVA, A. T. da; MELO, A. O. D. de; SCHERER, L.; AGOSTINI, L. C. O clientelismo na política brasileira: da monarquia à república (1808–1920). **Disciplinarum Scientia | Ciências Humanas**, Santa Maria, v. 6, n. 1, p. 81-99, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/article/view/1643. Acesso em: 21 out. 2026.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, 2011.

VAINFAS, Ronaldo. Capitanias Hereditárias. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 92-94.

VASCONCELOS, Sanelva de. **Os Cardosos das Águas Belas**: estudo histórico, geográfico, sociológico e estatístico das Águas Belas e genealógico do seu fundador. Recife: Arquivo Público Estadual, 1962.